



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Engenharia Elétrica (CEEE/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 310ª
Decisão da CEEE	Câmara Especializada de Engenharia Elétrica Nº 335/2016	
Referência	Processo nº 1054259/2016	
Interessado	JAIR BARBOSA DE ALMEIDA	

**EMENTA:** Aprova o Parecer de que trata o Processo nº 1054259/2016, que trata sobre solicitação de Registro de Empresa.

### DECISÃO

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 310ª, apreciando o processo nº 1054259/2016, em que Firma denominada **JAIR BARBOSA DE ALMEIDA**., estabelecida na Rua Cônego Florentino, 23 – Andar 1 – Centro, Desterro/PB, inscrita no CNPJ sob o nº 05.557.175/0001-18, apresentando como RT a Tecg. Telecom. MÁRCIA KAROLINA DE LIMA VIEIRA, CREA-PB nº 161449494-0, com atribuições iniciais fixadas nos artigos 3º e 4º, combinados com o 5º, da Resolução 313/86, do Confea e com carga horária de trabalho de 20h/semana (conforme contrato de prestação de serviços - 07h00min as 11h00min), para tanto anexou a seguinte documentação: a) Requerimento preenchido e assinado por um de seus representantes legais, o Sr. Jair Barbosa de Almeida; b) Requerimento de empresário (Inscrição) devidamente registrado na JUCEP (Junta Comercial do Estado da Paraíba), em 28/02/2003; c) Alteração do Requerimento de empresário devidamente registrado na JUCEP (Junta Comercial do Estado da Paraíba), em 21/06/2016; d) CNPJ; e) ART PB 20160089791 para o registro de cargo/função; f) Comprovante de vínculo empregatício firmado através de Contrato para Prestação de Serviços Técnicos, com carga horária de 04 (quatro) horas por dia; g) Declarações fornecidas pelo profissional, em atendimento ao Art. 4º do Ato nº 2 deste CREA/PB, e; **considerando** que o objetivo social da empresa requerente é: “serviços de comunicação multimídia - scm. provedores de acesso às redes de comunicações. tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet. reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos. treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial. comércio varejista especializado em equipamentos e suprimentos de informática (conf. alteração de requerimento de empresário de 21/06/2016)”; **considerando** que a profissional indicada como RT reside em João Pessoa/PB e já responde pela Firma Individual AMANDA CRISTINA XAVIER AZEVEDO VIEIRA - ME (TOPNET), CREA-PB nº 000343330-7, com horário de trabalho de 13h00min as 17h00min com endereço em Patos/PB; **considerando** o parágrafo único do art. 18, da Res. 336/89 do Confea; **considerando** o que dispõe a Lei nº 6.839, de 30 de outubro de 1980; **considerando** o disposto no art. 6º da Resolução 336/89, do Confea; **considerando** que a carga horária total pretendida pela profissional é de 08h/dia; **considerando** que a profissional indicada como RT NÃO É SÓCIA das empresas relacionadas; **considerando** que a profissional indicada como RT possui atribuição coerente com as atividades relacionadas no objeto social da requerente; **considerando** que a profissional indicada como RT declarou que não possui NENHUM serviço em EXECUÇÃO pela Firma Individual AMANDA



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB**

CRISTINA XAVIER AZEVEDO VIEIRA - ME (TOPNET), CREA-PB nº 000343330-7, e diante ao exposto **DECIDIU** aprovar por unanimidade o Parecer do Relator, ou seja, pelo **DEFERIMENTO DO PLEITO**, do registro da empresa JAIR BARBOSA DE ALMEIDA - ME neste regional sob responsabilidade técnica da Tecg. Telecom. MÁRCIA KAROLINA DE LIMA VIEIRA, CREA-PB nº 161449494-0, respeitando os limites de suas atribuições. Coordenou a Sessão o senhor Engº Eletricista. Martinho Nobre Tomaz de Souza, estiveram presentes os senhores conselheiros: Diego Perazzo Creazzola, Campos, Luiz Valladão Ferreira, Luiz Carlos Carvalho de Oliveira e o Representante do Plenário na Câmara Engº Civil Antônio Mousinho F. Filho.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 13 de setembro de 2016.

Engº Eletric. e Seg. do Trabalho Martinho Nobre Tomaz de Souza  
Coordenador da CEEE – CREA/PB  
(Documento assinado eletronicamente)